

**ORIENTAÇÃO N.º 265/2025****Encaminhamento de informações - Fase IV - Audesp****Orientação**

Nos termos do **Comunicado SDG nº 11/2025**, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, há Prefeituras que não prestaram todas as informações relativas as obras em andamento, paralisadas ou atrasadas, em desacordo ao previsto no **Comunicado SDG nº 56/2024**, que pode ser acessado no seguinte endereço: <https://tce.sp.gov.br/legislacao/comunicado/alteracao-comunicado-sdg-452021-sobre-fase-iv-sistema-audesp>,

**“COMUNICADO SDG Nº 11/2025  
(Módulo “Execução” da Fase IV do Sistema AUDESP)**

**O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO COMUNICA** que o sistema de Auditoria Eletrônica – AUDESP – registrou que o Estado e inúmeras Prefeituras Municipais não prestaram todas as informações sobre as obras em andamento, paralisadas ou atrasadas, em desacordo ao previsto no **Comunicado SDG nº 56/2024**, sendo necessária sua regularização até o dia 21/02 próximo.

SDG, em 14 de fevereiro de 2025.

**GERMANO FRAGA LIMA**  
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL  
\*Republicado por alteração do texto”

O Tribunal de Contas alerta que **o prazo final para a regularização é o dia 21/02/2025**, sendo que aqueles municípios que não o fizerem estarão sujeitos a aplicação da multa prevista no inciso VI do artigo 104 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 1993, que traz a seguinte determinação:

“**Artigo 104** - O Tribunal de Contas poderá aplicar multa de até 2.000 (duas mil) vezes o valor da Unidade Fiscal do Estado de São Paulo (UFESP) ou outro valor unitário que venha a substituí-la, aos responsáveis por:  
(...)”

VI - reincidência no descumprimento de determinação ou Instruções do Tribunal de Contas.”



É alertado que poderá, ainda, haver outras determinações por parte dos Conselheiros relatores das contas anuais no caso de descumprimento dos citados Comunicados.

Desta forma, é urgente que os entes municipais busquem atenderam ao **Comunicado SDG nº 56/2024**

### **Conclusão**

Para que se evitem multas, e outras consequências quando do julgamento das contas municipais, diante do Comunicado SDG 11/2025, publicado no sítio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em 17 de fevereiro de 2025, é necessário que as Prefeituras prestem, **até 21/02/2025**, todas as informações sobre as obras em andamento, paralisadas ou atrasadas, nos termos do Comunicado SDG 56/2024.

Adamantina/SP, 17 de fevereiro de 2025.

Elaborada por:

**Marcelo Carlos dos Santos**  
**Diretor**

